

= DECRETO Nº 295 =

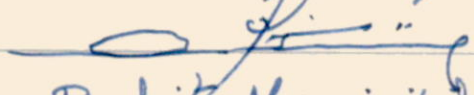
O Senhor Antonio Tísório, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

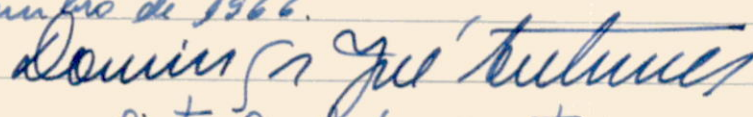
Art. 1º - Ficam incluídos ao tempo de serviço do funcionário público Antonio Santiago, dois (2) anos, sete (7) meses e dez (10) dias que deverão ser contados em dobro nos termos da Lei municipal nº 295, de 13-2-1962, correspondente ao período de 25-9-1942 a 5-5-1945, conforme pedido feito e que foi deferido, em Requerimento protocolado sob nº 1337, datado de 21-9-1966.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 23 de setembro de 1966.


= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de setembro de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria